

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **FIM DE SEMANA GENIAL**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.000809/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.

Endereço: CANDELARIA Número: 65 Complemento: SALAS 1701 E 1702 Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20091-020

CNPJ/MF nº: 27.652.684/0001-62

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

04/01/2019 a 11/02/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

04/01/2019 a 31/01/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Considera-se participante da presente promoção, qualquer pessoa física, domiciliada em território nacional que: (i) abrir uma conta na Genial Investimentos; (ii) efetuar um depósito e utilizar o valor correspondente para ser aplicado em qualquer produto da plataforma.

Na abertura da conta e a cada R\$1000,00 depositados e investidos o participante ganhará um número da sorte. Os depósitos serão contabilizados de acordo com o saldo, ou seja, entradas menos retiradas. Exemplo: (a) o cliente abriu uma conta ele ganhará um cupom; (b) o cliente abriu uma conta e depositou R\$ 1.050,00, ele ganhará dois cupons, o saldo restante será desprezado; (c) o cliente abriu uma conta e depositou R\$ 3.500,00, ele ganhará quatro cupons, o saldo restante será desprezado; (d) um cliente depositou 2500,00, ele ganhará 2 cupons.

O participante deverá entrar no hotsite da promoção [www.genialinvestimentos.com.br](http://www.genialinvestimentos.com.br), preencher os dados de cadastro (ficha cadastral em anexo) e aceitar as condições descritas no regulamento para participar da promoção.

Não poderão participar da promoção empregados das empresas promotoras, bem como suas agências de propaganda e promoção.

Serão contemplados 4 (quatro) participantes. Os participantes estarão concorrendo ao prêmio através de números da sorte (elementos sorteáveis), conforme descrito abaixo e serão contemplados de acordo com as combinações do número da sorte, definidas a partir do resultado da extração da Loteria Federal.

Os números da sorte, serão disponibilizados no site da promoção nos dias 04 e 05/02/19.

Os elegíveis participarão com quantos elementos sorteáveis forem possíveis, respeitado o modo de participação da presente Promoção.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado. Este sistema também é capaz de garantir a distribuição concomitante de séries e números da sorte (séries e números de ordem), de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, de acordo com o Inciso V, Alínea "a" do Artigo 2º da Portaria 41/08, do Ministério da Fazenda.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/02/2019 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/01/2019 00:00 a 31/01/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/02/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SURUBIM NÚMERO: 373 COMPLEMENTO: 4º ANDAR BAIRRO: CIDADE MONÇÕES

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04571-050

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES DA MANDATÁRIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Um pacote de viagem com direito a um acompanhante, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Passagem aérea de ida e volta em classe turística para o Rio de Janeiro, a partir de qualquer lugar do Brasil</li><li>• Hospedagem em Hotel de categoria turística no Rio de Janeiro, no período de 22/02/19 a 24/02/19; com pensão completa.</li><li>• Traslado da residência ao aeroporto (ida e volta); do aeroporto ao hotel (ida e volta), do hotel ao evento (ida e volta);</li><li>• Seguro viagem.</li><li>• Ingresso/Credencial para o dia 23/02/2019 do torneio de tênis do Rio de Janeiro.</li><li>• Um encontro com o Gustavo Kuerten em local a definir.</li></ul>	10.000,00	40.000,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	40.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis: (a) ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; (b) NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá seguir a seguinte regra: se a dezena simples do primeiro prêmio for par, será considerada contemplada a série 0 e se for ímpar, será considerada contemplada a série 1.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação, ou seja, Série 0 ou 1 (definida com base na dezena simples do primeiro prêmio, sendo par igual a zero, ou ímpar = a 1), seguida da ordem definida pelas das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo. Os demais

contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Exemplo: Série contemplada 0, elemento sorteável 45638. 1º contemplado: 045638; 2º contemplado: 045639; 3º contemplado: 045640; 4º contemplado: 045641; 5º contemplado: 045642.

Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal.

No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior.

No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada através das Redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter), e-mail marketing, site da Genial Investimentos, blog da Genial Investimentos, Google.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no domicílio informado pelo cliente contemplado em seu cadastro. No momento da entrega do prêmio o ganhador deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio e apresentar cópia do CPF e RG.

Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal; se for relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.

No caso de o participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 dias, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime, podendo ser, o prêmio, recolhido como renda para a União.

O participante contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para tal finalidade. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção autorizada deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEFEL e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Caso o contemplado não possa realizar a viagem no período indicado ele poderá indicar um amigo ou usufruir em até 180 dias perdendo o direito ao encontro com o Gustavo Kuerten.

Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os sorteados e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Plano de Operação.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada um dos participantes contemplados terá direito a um prêmio desde que seja contemplado conforme as combinações do número da sorte, definidas a partir do resultado da extração da Loteria Federal. Os elegíveis participarão com quantos elementos sorteáveis forem possíveis, respeitado o modo de participação da presente Promoção.

Quantidade e Distribuição de Séries: Serão emitidas 2 séries (0 e 1), com 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numerados de 00.000 a 99.999, distribuídos aleatoriamente.

Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, as empresas promotoras deverão informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção,

imediatamente após o término das séries. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos participantes da emissão do cartão ou no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado. Este sistema também é capaz de garantir a distribuição concomitante de séries e números da sorte (séries e números de ordem), de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, de acordo com o Inciso V, Alínea "a" do Artigo 2º da Portaria 41/08, do Ministério da Fazenda. Os prêmios serão sorteados de acordo com o seu valor, sendo do maior para o menor.

Os contemplados deverão estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará: (a) por qualquer ato pessoal que o participante contemplado venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente e, (b) pelas despesas pessoais realizadas pelo participante contemplado, especialmente aquelas correspondentes aos serviços adicionais oferecidos no hotel, tais como: telefonia, frigobar, alimentação, bebidas, lavanderia, artigos de tocador, cofre e também com souvenirs e/ou presentes de qualquer natureza, taxas de excesso de bagagem, locação de carros, compras e respectivos tributos e/ou taxas, despesas relacionadas à extensão da viagem por vontade do ganhador, com exceção daquelas previstas neste Regulamento; (c) em quaisquer eventos imprevistos que ocorram durante a viagem, seja em decorrência de voo atrasado, bagagem extraviada, acidentes, furto e/ou roubos de documentos e valores, além de outros eventos que porventura aconteçam; (d) A Promotora não se responsabiliza pelo atraso de voos, e imprevistos advindos de caso fortuito ou força maior que dificultem ou impeçam a fruição do Prêmio nem pela falha da prestação de serviços de terceiros.

É obrigação exclusiva do participante contemplado cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado e/ou acompanhantes que os impeçam de usufruir do Prêmio, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia pela Promotora.

Será de exclusiva responsabilidade do participante contemplado e seu(s) acompanhante(s) a obtenção de todos os documentos, autorizações, etc., necessários à realização da viagem.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção autorizada deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas ao MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.000809/2019